



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Resolução nº 002, de 14 de julho de 2017:

1) Altera a redação do parágrafo único, do Art. 1º, do Projeto de Resolução nº 002, de 14 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A título de contribuição, fica esta Câmara Municipal autorizada a contribuir mensalmente com valor correspondente a 0,03% (zero vírgula zero três por cento) da sua arrecadação mensal, valor este que será reajustado automaticamente de acordo com índices oficiais.

Guanhães/MG, Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017



Nelci Pereira Chaves
Presidente

Geraldo Ferreira
Membro



Maria Anidia de Paula
Membro